



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4478/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Maio de 2026.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 52, DE 19 DE MAIO DE 2026. * (Republicação)

Institui o Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando a necessidade de definir e detalhar os aspectos táticos, técnicos e operacionais da gestão de Produtos Digitais, em documento complementar à Resolução CSJT n.º 424/2025; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6006630/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus como instrumento norteador da gestão de produtos digitais no âmbito da Justiça do Trabalho, em atendimento ao art. 1º da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, na forma do Anexo ao presente Ato.

Art. 2º O Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, doravante denominado Guia de Gestão de Produtos Digitais, deve ser disponibilizado no Portal do CSJT.

Art. 3º Os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus seguirão as metodologias, os processos de trabalho e os mecanismos estabelecidos no Guia de Gestão de Produtos Digitais.

Art. 4º As revisões e atualizações do Guia de Gestão de Produtos Digitais poderão ser realizadas por ato da Secretaria-Geral do CSJT, sempre que necessário, desde que não impliquem alterações dos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Republicação em virtude de erro material

Anexos
Anexo 1: GUIA DE GESTÃO DE PRODUTOS DIGITAIS

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1